



EDITAL 008/2019 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA, Francisco Tadeu Valente Celedonio/CREDE 10, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nas alíneas a e b do item 1.2, da portaria de matrícula e no subitem 3.3 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria de Matrícula N°1493/2019 - GAB de 19 de Novembro de 2019.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1a. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

3.1.1. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.1.2. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.1.3. No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste



na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender aos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.2.1 dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;

3.2.2 dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	02	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	02	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	02	
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO YPIRANGA	02	
TOTAL GERAL					160



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 16h, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Travessa Pedro Araújo, nº 175, Bairro Ypiranga, Russas – Ceará.

4.2 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

4.2.1 ter disponibilidade de 2a. a 6a. feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 07 horas as 17 horas;

4.2.2 ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15/06/2020 para os cursos de Administração e Informática

4.2.3 ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30/06/2020 para os cursos de Enfermagem e Massoterapia.

4.2.4 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.2.5 no ato da inscrição, o candidato fara a opção de escolher entre os dias 16/12/2019 e 17/12/2019 no período manhã ou tarde para participar de um seminário de adesão onde ele terá um momento com os coordenadores do curso e gestão escolar para explicar as normas da escola e como funciona cada curso. A partir de então este aluno fará a opção de curso que concorrerá em 2020.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

5.2.1 cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG ou CPF);

5.2.2 cópia de comprovante de residência atual (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.2.3 4 (quatro) fotos 3x4 (iguais e recentes)



5.2.4 cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante.

5.2.5. os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 5.2 deste edital.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e **DE ACORDO COM O CURSO PRETENDIDO.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



9.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados no mural da EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA para a qual o estudante se inscreveu, e na página eletrônica da Crede;

9.2. Os resultados só serão apresentados de forma presencial, não serão dadas nenhuma informação por email e/ou telefone.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Todas as informações referentes a matrícula 2020 serão divulgadas junto ao resultado final, no 03/01/2020.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a. matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para o curso de Enfermagem.
- b. matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos de Administração, Informática e Massoterapia.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 a 13/12/2019	08:00 às 11:30 13:30 às 16:00	SECRETARIA
SEMINÁRIO DE ADESAO	16 e 17/12/2019	Manhã e Tarde	AUDITÓRIO
RESULTADO PRELIMINAR	20/12/2019	17 horas	SECRETARIA/SITE CREDE 10
RECURSOS	23 a 27/12/2019	08:00 às 11:30 13:30 às 16:00	SECRETARIA
RESULTADO FINAL	03/01/2020	17 horas	SECRETARIA/SITE CREDE 10
MATRÍCULA	A definir		

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 6.2.



13.2 O prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP nesse prazo.

13.2.1 Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

Russas, 02 de dezembro de 2019.

Francisco Tadeu Valente Cairdônio
Matricula: 48216315
Diretor Escolar
D. O. E. 04/04/2014